

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 126/74  
INTERESSADO: GIANLUIGI BENIGNI

Parecer CEE-n° 333/74

ASSUNTO : Equivalência de estudos  
CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU - Delegação  
RELATORA CONSELHEIRA: MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR

### HISTÓRICO:

GIANLUIGI BENIGNI, filho de Marcello Benigni e de Liana Rogantini Benigni, nascido em Ascoli Piceno - Itália, aos 24 de julho de 1901, domiciliado e residente à Al. Tiête, 289, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser re-conhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

1- Coursou Primário com 3 séries na Escola "Plesso di Piazz-za Grue", em Pescara - Itália.

2- Concluiu, a seguir na Escola "A Mazzi" em Bergamo, Itália, a 1ª série do curso médio, tendo estudado: Italiano, História e Educação Cívica, Geografia, Inglês, Matemática, Observações e Elementos de Ciências Naturais, Educação Artística, Aplicada/ Técnica, Educação Musical e Educação Física.

3- A documentação escolar apresentada atende às / exigências da Resolução CEE-n° 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

### FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei n° 4024/61 e na Jurisprudência deste Conselho.

### CONCLUSÃO:

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por GIANLUIGI BENIGNI, na Itália, pode ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil as ---- conclusão da 6ª série do 1º grau, e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 7ª série.

A escola que acolher o interessado deverá submetê-lo a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 23 de janeiro de 1974

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência Deferida pela Deliberação de 9 de Outubro de 1973, é como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do VOTO da Conselheira MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR.

Presentes os nobres Conselheiros:

JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA  
JOSÉ CONCEIÇÃO PAIXÃO  
ISABEL SOFIA DE SIQUEIRA  
THEREZINHA FRAM  
MARIA DE LOURDES M. HAIDAR  
EGAS MONIZ NUNES e  
ELOYSIO RODRIGUES DA SILVA

Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 1974.

a) Conselheiro João Baptista Salles da Silva

Presidente em exercício